

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

PORTARIA N.º 33.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DESLIGA a professora MARISETE MATHES da função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Oscar Karnal e DESIGNA a Professora ISABEL CRISTINA KICH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações, Lei n.º 11.438/2022, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 44073/2024,

CONSIDERADO o pedido da professora Marisete Mathes de desligamento da função de Diretora;

RESOLVE:

Desligar MARISETE MATHES, matrículas 7586 e 16052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, regime Estatutário, em ambas as matrículas, da função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Oscar Karnal e designar em substituição ISABEL CRISTINA KICH, matrícula 6219, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, para exercer a função de Direção, a partir de 01 de janeiro de 2025, com mandato até 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

PORTARIA N.º 33.468, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DESLIGA a professora VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO da função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vida Nova, DESLIGA a Professora PAULINE PESSI da função de Vice-Diretora e DESIGNA para exercer a função de Direção.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações, Lei n.º 11.438/2022, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 44073/2024,

CONSIDERADO que a professora Vivian da Silva Figueiro, passará a integrar a equipe de Supervisão na Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Desligar VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO, matrículas 6205 e 7738, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, regime Estatutário, em ambas as matrículas, da função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vida Nova.

Desligar PAULINE PESSI, matrícula 14342, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, da função de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vida Nova e designar para exercer a função de Direção, a partir de 01 de janeiro de 2025, com mandato até 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

PORTARIA N.º 33.469, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DESLIGA a professora ELENISE BERNADETE HANSEN da função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil SER e DESIGNA a Professora CARLENA UES DOS ANJOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações, Lei n.º 11.438/2022, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 44073/2024,

RESOLVE:

Desligar ELENISE BERNADETE HANSEN, matrícula 6641, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, da função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil SER (Saber, Educar e Respeitar) e designar em substituição CARLENA UES DOS ANJOS, matrícula 6421, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, para exercer a função de Direção, a partir de 01 de janeiro de 2025, com mandato até 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

PORTARIA N.º 33.478, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA, temporariamente, ADRIANA SELI para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, em substituição aos titulares.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 44739/2024 e,

CONSIDERANDO o período de férias das Conselheiras Tutelares Marcia Ines Blum, matrícula 14716, Juliana da Silva, matrícula 16612 e Elizete Fatima de Souza Fonseca, matrícula 16611 e a homologação de Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA n.º 001, de 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, ADRIANA SELI, classificada como 2º suplente, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei n.º 11.526, de 24 de março de 2023 e na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, nos períodos de 02 a 11 de janeiro de 2025 e de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025, em substituição aos titulares.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

PORTARIA N.º 33.479, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44730/2024, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação Portaria n.º 33.479/2024– fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Alessandra Hauschild Vogel - 9076	Professor de Educação Infantil	EMEI Espaço Criança	6 dias	26/12 a 31/12/24
Carine Maritan - 6284	Bibliotecário	Secretaria Municipal da Educação	12 dias	23/12/24 a 03/01/25
Daniele Primmaz - 15886	Professor de Anos Iniciais	Projeto Vida Campestre	4 dias	13/12 a 16/12/24
Karina Tieze - 15604	Técnico de Enfermagem	Centro de Saúde Montanha	5 dias	09/12 a 13/12/24
Marilu Machado - 14732	Professor de Anos Iniciais	EMEI Pequeno Lar	6 dias	12/12 a 17/12/24
Marilu Machado - 8193	Professor de Educação Infantil			
Raquel Rambo Bohn - 16643	Professor de Educação Infantil	EMEI SER	10 dias	11/12 a 20/12/24
Rosângela Schneider Fruck - 9211	Monitor de Creche	EMEI Entre Amiguinhos	5 dias	06/12 a 10/12/24
Tania Marcia Schena Mallmann - 4417 e 5080	Professor de Anos Finais - Ciências	EMEF Guido Arnaldo Lermen	8 dias	05/12 a 12/12/24

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

PORTARIA N.º 33.480, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável JOSIANE GULARTE KLEIN.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável JOSIANE GULARTE KLEIN, matrícula 14274, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Pequeno Lar, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 14 de dezembro de 2024 a 12 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2024.

Lajeado, 03 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

PORTARIA N.º 33.481, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA a servidora terceirizada ADRIANA POZZEBON Secretária Executiva da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos e REVOGA a portaria n.º 31.298/2023.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39159/2024,

RESOLVE:

Designar a servidora terceirizada ADRIANA POZZEBON, para exercer a função de Secretária Executiva da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos.

Revogar a portaria n.º 31.298 de 04 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2024.

Lajeado, 03 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

PORTARIA N.º 33.482, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

RELOTA, a pedido, a servidora estável
MIRTES IZABEL CHIARELLI.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 44776/2024,

CONSIDERANDO o pedido de relocação da servidora que menciona,
RESOLVE:

Relotar a servidora estável MIRTES IZABEL CHIARELLI, matrícula 1299, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, regime Estatutário, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

PORTARIA N.º 33.483, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva ANETE MARIA DE SIQUEIRA ZIMIANI.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 245/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04 de janeiro de 2025, a servidora efetiva MERLE ANETE MARIA DE SIQUEIRA ZIMIANI, matrícula 16500, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 5943/2024

Autuado: Restaurante Guth Ltda

CNPJ: 90.720.418/0001-66

Data da Autuação: 15/02/2024

Localidade: rua Bento Gonçalves, nº 671, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 4.1.16 e 4.2.3 da RDC nº 216/2004; Item 9.9 da Portaria SES nº 78/2009; Artigo 355 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; item 9.2 da Portaria SES nº 78/2009; Item 4.1.17 da RDC nº 216/2004; Artigo 355 e 360 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; Item 4.8.6 da RDC nº 216/2004. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13/11/2024

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 02 de janeiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28454/2023

Autuado: Pura Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 44.191.537/0001-51

Data da Autuação: 22 de agosto de 2023

Localidade: rua Miguel Tostes, nº 180, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 347, VII, 350, IV, 35,5 caput, 357, caput do Decreto Estadual nº 23.430/1974, artigo 1º, §1º, Anexo I IN nº 159/2022 que estabelece as listas das partes de espécies vegetais autorizadas para o preparo de chás e para o uso como especiarias. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso, IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 28/10/2024

Penalidade Imposta: Inutilização de produto (Chá de Macela)

Lajeado, 02 de janeiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 5514/2024

Autuado: Daniel Giacobbo

CNPJ: 07.273.265.0001-02

Data da Autuação: 14/02/2024

Localidade: Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 641, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 347, VI, VII, VIII, X, 346, 367, 371, "a" do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13/11/2024

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 02 de janeiro de 2025